

JUSTIFICATIVA PARA ADIAMENTO DA ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO

Considerando o recebimento de pedido de impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico 90017/2025, protocolado em 03/09/2025, informa-se que o referido documento foi encaminhado à área técnica competente para análise e emissão de parecer.

Entretanto, até a presente data, o parecer técnico necessário para subsidiar a análise do pedido de impugnação não foi emitido, impossibilitando a manifestação conclusiva por parte da autoridade competente e a adoção de eventuais medidas corretivas no edital, caso necessárias.

Dessa forma, com vistas a preservar os princípios da legalidade, isonomia, ampla concorrência e transparência que regem os procedimentos licitatórios, e de forma a evitar possíveis prejuízos ao certame, torna-se necessária a reprogramação da sessão pública de abertura do Pregão Eletrônico.

Assim, informa-se que a nova data de abertura será no dia 10 de setembro das 2025 às 10hrs, no mesmo horário previamente estabelecido, garantindo-se tempo hábil para emissão do parecer técnico e eventual adoção de providências decorrentes.

Ressalta-se que esta medida visa resguardar o interesse público e assegurar a regularidade do processo licitatório.

Vitória (ES), 05 de setembro de 2025

Railander Garcia Andrade
Pregoeiro